



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 069 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como o que consta do processo nº CD 087/91;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Definir os critérios para gratificação e remuneração de pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação, aplicação e correção de 2º Concurso Vestibular de 1991.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade :

	Valor Cr\$
a) correção de prova (para cada professor)	207.640,00
b) elaboração de questões (valor unitário)	6.229,20
c) coordenação de aplicação de prova	55.000,00
d) fiscalização (por pessoa)	24.000,00
e) programação (por pessoa)	51.910,00
f) digitação (por pessoa)	20.764,00
g) aplicação de teste de aptidão física (dia P/ prof.)	4.152,00
h) recebimento de inscrições (por pessoa)	41.528,80
i) serviço especializado de apoio (NS) (por pessoa)	207.640,00
j) serviços auxiliares (NM) (por pessoa)	124.584,00
l) serviços auxiliares (NA) (por pessoa)	62.292,00
m) médico (por pessoa)	41.528,00
n) enfermeiro (por pessoa)	20.764,00
o) serventes (por pessoa)	18.600,00

bls/figueira

[Assinatura]

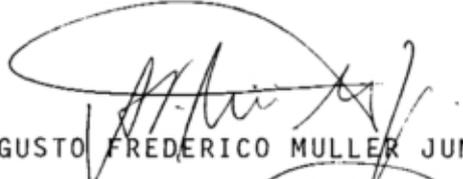


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.../

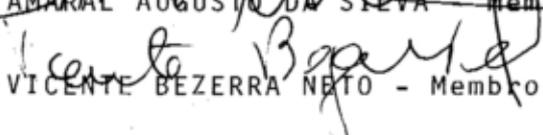
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
06 de dezembro de 1991.


AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Presidente

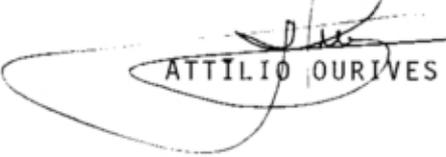
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

~~AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro~~


VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBERIO DE BORGES GARCIA - Membro


CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO - Membro


ATTÍLIO OURIVES - Membro